



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 17.2024

Itaú de Minas, em 26 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 1.275/2023 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2024 - e dá outras provisões.

O Projeto de Lei encaminhado tem por objetivo propiciar abertura de crédito adicional suplementar com vistas a possibilitar o pagamento de férias prêmio aos servidores públicos municipais.

O valor é fruto de uma parceria entre o Legislativo e o Executivo com o objetivo de viabilizar o pagamento do benefício aos que possuem o interregno de tempo para a concessão das férias prêmio.

Temos buscado ao longo destes anos alcançar o maior número possível de servidores com direito às férias prêmio de modo a diminuir a lista de espera já consolidada junto ao Setor de Recursos Humanos.

Para que possamos efetivamente efetivar este pagamento esperamos contar com o apoio de V. Excias. na apreciação da matéria ora encaminhada, em regime de urgência especial.

Na certeza do pronto atendimento desta Egrégia Casa, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
Geovan dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.**